



Bruxelas, 26 de outubro de 2016
(OR. en)

13483/16

**Dossiê interinstitucional:
2015/0306 (COD)**

**VOTE 65
INF 183
PUBLIC 73
CODEC 1483**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao estabelecimento de um documento de viagem europeu para o regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular, e que revoga a Recomendação do Conselho de 30 de novembro de 1994 (Primeira leitura) (AL)

– Adoção do ato legislativo

3490.^a reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Justiça e Assuntos Internos)
13/14 de outubro de 2016, Luxemburgo

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

12592/16

+ ADD 1

PE-CONS 30/16

aprovado pelo Coreper, 2.^a Parte, em 05.10.2016

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:
[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3490
Configuration: Justice and Home Affairs
Item: 2015/0306 (COD) (Document: 30/16)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council on the establishment of a European travel document for the return of illegally staying third-country nationals, and repealing the Council Recommendation of 30 November 1994

Vote	Members	Population (%)
Yes	25	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	3	
Total	25	

Sitting date: **13/10/2016**

Final result



Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,59	
БЪЛГАРИЯ	1,68	
Ceská republika	2,40	
DANMARK		
DEUTSCHLAND	18,69	
EESTI	0,30	
ÉIRE/IRELAND		
ΕΛΛΑΔΑ	2,50	
ESPAÑA	10,70	
FRANCE	15,29	
HRVATSKA	0,97	
ITALIA	14,16	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20	
LATVIJA	0,46	

Member State	Weighting	Vote
LIETUVA	0,67	
LUXEMBOURG	0,13	
MAGYARORSZÁG	2,27	
MALTA	0,10	
NEDERLAND	3,95	
ÖSTERREICH	1,98	
POLSKA	8,76	
PORTUGAL	2,39	
ROMÂNIA	4,58	
SLOVENIJA	0,48	
SLOVENSKO	1,25	
SUOMI/FINLAND	1,26	
SVERIGE	2,26	
UNITED KINGDOM		

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (14 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>